



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO  
Edital nº 05 de 08 de fevereiro de 2012

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o recrutamento de PROFESSOR TEMPORÁRIO a ser admitido na forma da Lei nº 8.745/93, conforme quantitativo estabelecido na Portaria MEC nº 1.481 de 07/10/11, DOU de 10/10/11, bem como das disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas:

### 1. DAS VAGAS

1.1 São objetos deste edital as vagas para professor temporário, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe para a qual o candidato for contratado, conforme quadro a seguir:

| QUADRO DE VAGAS               |       |        |       | REMUNERAÇÃO (Lei nº 11.784/2008 e ON nº 05/2009 – SRH/MP)<br>- em R\$ |                               |   |               |
|-------------------------------|-------|--------|-------|---|-------------------------------|---|---------------|
| FUNÇÃO                        | NÍVEL | REGIME | VAGAS | VENCIMENTO BÁSICO (A)   | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (B) | GRATIF. ESPECÍFICA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – GEMAS (C) | TOTAL (A+B+C) |
| PROF. TEMPORÁRIO (AUXILIAR)   | 1     | 40h    | 04    | 1.115,02  | 135,45                        | 1.015,31  | 2.265,78      |
| PROF. TEMPORÁRIO (ASSISTENTE) | 1     | 20h    | 02    | 645,76  | 128,72                        | 983,39  | 1.757,87      |
|                               | 1     | 40h    | 03    | 1.291,52  | 706,37                        | 1.018,63  | 3.016,52      |

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

**2.2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), entre as 17h do dia 10 de fevereiro de 2012 às 17h do dia 23 de fevereiro de 2012.**

2.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.

2.4. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), devendo ser paga até o último dia do período de inscrições disposto no item 2.2.

2.4.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.5. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2.6. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 3. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E
- b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.2. A isenção mencionada no item 3.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia 14/02/2012.
- 3.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), até o dia 17/02/2012.
- 3.4. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 2.2

#### 4. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
- 4.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) em 28/02/2012.

#### 5. DAS PROVAS E DA NOTA FINAL

- 5.1. Os candidatos submeter-se-ão à Seleção Pública Simplificada, de Prova Escrita com peso 6 (seis) e de Prova de Didática, com peso 4 (quatro).
- 5.2. As provas terão início em data provável de 05/03/2012.
- 5.2.1. Os cronogramas contendo data exata, horário e local de realização das provas será divulgado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) até 17/02/2012.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.4. O programa para as provas escrita e didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do concurso, de acordo com o Anexo II deste Edital.

##### DA PROVA ESCRITA

- 5.5. A Prova Escrita terá duração máxima de 03 horas e consistirá em dissertação sobre ponto temático sorteado no início da prova escrita, sendo considerados na avaliação os fatores: apresentação, conteúdo e linguagem.
- 5.6. Na avaliação da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros).

##### DA PROVA DIDÁTICA

- 5.7. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova escrita, excluindo-se aquele ponto que tenha sido objeto da prova escrita.
- 5.7.1. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.
- 5.8. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 12 (doze) horas do sorteio do ponto referido no item 5.7.
- 5.9. Serão considerados para atribuição de nota, os seguintes fatores:
- a) capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato;
  - b) conhecimento da matéria; e
  - c) uso adequado do tempo destinado à realização da prova.
- 5.10. Conforme o número de candidatos aprovados na prova escrita, a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 4 (quatro) candidatos, no mínimo 12 (doze) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.

5.10.1. Uma vez formados os grupos será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subseqüentes.

#### DA NOTA FINAL

5.11. Será reprovado o candidato que obtiver a média final inferior a 7,0 (sete), considerando-se, no cômputo, as notas obtidas nas 02 (duas) provas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.12. Havendo empate após o cômputo de todas as notas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na prova didática;
- c) obtiver maior nota na prova escrita.

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. O julgamento da banca examinadora é irreparável, salvo manifesta ilegalidade.

7.2. Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa, ou em até três dias úteis após publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

7.3. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFAL, localizado no Campus A.C. Simões-Maceió/AL (Reitoria), no horário de 08 às 17 horas.

7.4 Os recursos não terão efeito suspensivo sobre o processo seletivo simplificado.

### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

### 9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I), pelo período de seis (06) meses, prorrogáveis a critério da Administração;

9.2. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno;

### 10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.
- c) o gozo dos direitos políticos;
- d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
- f) a idade mínima de dezoito anos;
- g) aptidão física e mental.

10.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação só será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade;

10.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 5.2. e 5.2.1. deste edital.

11.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

11.4. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.

11.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de acesso ao site <http://www.copeve.ufal.br/sistema>.

11.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica em que for lotado.

11.7. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.

11.8. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

11.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.

11.10. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para provimento dessas vagas.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

Silvia Regina Cardeal  
Pró-Reitora

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

| UNIDADE                      | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO  | CLASSE     | REG. | TITULAÇÃO MÍNIMA  |
|------------------------------|-------|---|------------|------|---|
| Campus Arapiraca / Arapiraca | 1     | Linguística Aplicada  | Assistente | 20h  | Graduação em Letras, e Mestrado em Linguística ou Linguística Aplicada ou áreas afins.  |
| Campus Arapiraca / Arapiraca | 1     | Direito Público e Privado   | Assistente | 40h  | Graduação em Direito, e Mestrado em Administração ou Direito <sup>1</sup> .             |
| Campus Arapiraca / Viçosa    | 1     | Medicina Veterinária  | Assistente | 40h  | Graduação em Medicina Veterinária, e Mestrado em Ciência Veterinária ou áreas afins.    |
| Campus do Sertão             | 1     | Contabilidade Geral   | Auxiliar   | 40h  | Graduação em Ciências Contábeis.  |
| Campus do Sertão             | 1     | Estratégia e Gestão   | Auxiliar   | 40h  | Graduação em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração ou áreas afins. |
| CEDU                         | 1     | Atividade física e promoção em Saúde Pública e Avaliação          | Auxiliar   | 40h  | Especialização em Educação Física ou áreas afins.                                       |
| CEDU                         | 1     | Crescimento e desenvolvimento humano e construção do conhecimento | Assistente | 40h  | Mestre em Educação Física ou áreas afins.   |
| CTEC                         | 1     | Geologia do Petróleo  | Auxiliar   | 40h  | Graduação em Geologia, Engenharia Civil ou áreas afins.                                 |
| IQB                          | 1     | Química Geral e Ensino da Química                                 | Assistente | 20h  | Licenciatura em Química, e Mestrado em Química ou áreas afins.                          |

<sup>1</sup> Retificado pelo edital nº 09 de 15/02/2012.

ANEXO II  
PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

| UNIDADE                      | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO       | CLASSE     | REG. |
|------------------------------|-------|----------------------|------------|------|
| Campus Arapiraca / Arapiraca | 1     | Linguística Aplicada | Assistente | 20h  |

Disciplinas:

1. Linguística aplicada I e II;
2. Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa I e II;
3. Projetos Integradores.

Pontos:

1. Concepções de linguagem na pesquisa linguística e ensino de língua portuguesa;
2. Linguística aplicada: teorias e práticas para o ensino de língua materna;
3. Gramática, variação linguística e ensino de língua portuguesa;
4. Os gêneros textuais e sua importância para o ensino de língua portuguesa;
5. Textualidade: categorias de construção do texto.

| UNIDADE                      | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO            | CLASSE     | REG. |
|------------------------------|-------|---------------------------|------------|------|
| Campus Arapiraca / Arapiraca | 1     | Direito Público e Privado | Assistente | 40h  |

Disciplinas:

1. Instituições de Direito Público e Privado;
2. Legislação Tributária;
3. Governança na Administração Pública;
4. Direito Administrativo;
5. Sociedade Moderna, Estado e Racionalidade;
6. Planejamento e Programação na Administração Pública;
7. Políticas Públicas e Sociais;
8. Marcos Regulatórios;
9. Direito Municipal;
10. Licitações e Contratos;
11. Negociação e Arbitragem;
12. Seminário Temático I a VI.

Pontos:

1. Formas de Estado e controle da Administração Pública na Constituição Federal;
2. Servidores Públicos: regimes, cargos e funções;
3. As principais características dos serviços públicos e a responsabilidade civil da Administração Pública;
4. Processo administrativo: princípios, etapas e principais modalidades;
5. Estado e sociedade: as formas de parceria na Administração Pública e a concepção de espaço público.

| UNIDADE                   | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO       | CLASSE     | REG. |
|---------------------------|-------|----------------------|------------|------|
| Campus Arapiraca / Viçosa | 1     | Medicina Veterinária | Assistente | 40h  |

Disciplinas:

1. Biologia Geral;
2. Fisiologia II;
3. Doenças Micóticas;
4. Higiene Veterinária, Zoonoses e Saúde Pública.

Pontos:

1. Fisiologia cardiovascular;
2. Fisiologia renal;
3. Dermatofitoses;
4. Zoonoses e sua importância em Saúde Pública;
5. Controle de roedores e vetores transmissores de zoonoses.

| UNIDADE          | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO      | CLASSE   | REG. |
|------------------|-------|---------------------|----------|------|
| Campus do Sertão | 1     | Contabilidade Geral | Auxiliar | 40h  |

Disciplinas:

1. Contabilidade intermediária;
2. Pesquisa aplicada à Contabilidade;
3. Introdução às Ciências Atuariais;
4. Contabilidade avançada;
5. Contabilidade pública;
6. Análise das demonstrações contábeis;
7. Contabilidade de custos.

Pontos:

1. Consolidação das Demonstrações Contábeis;
2. Fundos de Pensão;
3. Demonstrações Contábeis na Área Pública;
4. Reavaliação de Ativos;
5. Critérios de Alocação dos CIFs: Departamentalização, ABC.

| UNIDADE          | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO      | CLASSE   | REG. |
|------------------|-------|---------------------|----------|------|
| Campus do Sertão | 1     | Estratégia e Gestão | Auxiliar | 40h  |

Disciplinas:

1. Sistemas de Informação Gerencial;
2. Empreendedorismo e Gestão de Pequenos e Médios Negócios;
3. Metodologia Científica;
4. Seminário Integrador II;
5. Ética e Exercício Profissional do Economista.

Pontos:

1. Plano de negócios;
2. Os usos da tecnologia da informação na empresa; conquistando vantagem competitiva com sistemas de informação;
3. Pesquisa científica: preparação, fases, execução e relatório;
4. Atuação do profissional Economista na realidade brasileira;
5. Sistema de apoio à tomada de decisão.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO   | CLASSE   | REG. |
|---------|-------|--|----------|------|
| CEDU    | 1     | Atividade física e promoção em Saúde Pública e Avaliação | Auxiliar | 40h  |

Disciplinas:

1. Atividades Físicas e Saúde Pública;
2. Treinamento Físico Personalizado;
3. Cinesiologia;
4. Testes, Medidas e Avaliação em Educação Física;
5. Educação Física e Promoção da Saúde;
6. Socorros Urgentes.

Pontos:

1. O papel e a importância dos primeiros socorros durante a prática de atividades físicas;
2. Cinesiologia aplicada aos exercícios físicos;
3. As relações entre as atividades físicas - em ambiente escolar e não escolar - e a saúde pública;
4. Avaliação física e prescrição individualizada de exercícios físicos;
5. O papel e a importância da flexibilidade/alongamento como variável da aptidão física relacionada à saúde.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO  | CLASSE     | REG. |
|---------|-------|---|------------|------|
| CEDU    | 1     | Crescimento e desenvolvimento humano e construção do conhecimento | Assistente | 40h  |

Disciplinas:

1. Crescimento e Desenvolvimento Humano,
2. Bioética,
3. Socorros Urgentes,
4. Seminário de Conclusão de Curso
5. Estágios Supervisionados.

Pontos:

1. A treinabilidade do desenvolvimento motor nos diferentes escalões etários;
2. Principais princípios e métodos em socorros urgentes, durante a prática de atividades físicas;
3. As diferentes teorias do desenvolvimento humano;
4. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
5. A importância da bioética nas pesquisas com modelos animais e humanos.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO       | CLASSE   | REG. |
|---------|-------|----------------------|----------|------|
| CTEC    | 1     | Geologia do Petróleo | Auxiliar | 40h  |

Disciplinas:

1. Geologia de Engenharia e Ambiental;
2. Geologia do Petróleo;
3. Geologia Marinha.

Pontos:

1. Sistema Petrolífero;
2. Geofísica do Petróleo;
3. Geoquímica do Petróleo;
4. Geologia do Brasil;
5. Sedimentologia e Petrologia sedimentar.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO                    | CLASSE     | REG. |
|---------|-------|-----------------------------------|------------|------|
| IQB     | 1     | Química Geral e Ensino da Química | Assistente | 20h  |

Disciplinas:

1. Química Geral e Experimental 1;
2. Estágios supervisionados 1 a 4.

Pontos:

1. Ligações químicas, forças intermoleculares e aspectos relacionados ao ensino de Química;
2. Teorias Ácido-Base: abordagem para o ensino de Química;
3. O papel da experimentação no ensino-aprendizagem de Química;
4. O emprego de Modelos moleculares como ferramenta no ensino de Química;
5. Modelos Atômicos: abordagem para o ensino de Química.

ANEXO III  
QUADRO DE ENDEREÇOS

**A) SECRETARIA DA SEDE DO CAMPUS ARAPIRACA:**

Av. Manoel Severino Barbosa s/n (Rodovia AL115 – antiga sementeira)  
Arapiraca/AL  
Telefone: (82) 3482-1803

**B) SECRETARIA DA SEDE DO CAMPUS SERTÃO:**

Rodovia AL 145, Prefeito José Serpa de Menezes, S/N, Bairro: Cidade Universitária  
Delmiro Gouveia/AL  
CEP: 57480-000.  
Telefone: (82) 3214-1918

**C) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:**

Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL  
CEP: 57072-970

**D) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):**

Centro de Educação – CEDU  
Centro de Tecnologia – CTEC  
Instituto de Química e Biotecnologia – IQB

**E) Endereço da PROGEP – UFAL:**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho  
Campus A. C. Simões  
Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,  
Maceió/AL, CEP 57072-970